



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE CAMPOS LINDOS -TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 001 de 31 de maio de 2021

SUMÁRIO

Ata de Registro de Preços	2
---------------------------------	---





1/305	NOME: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CPF/CNPJ:31.600.475/0001-42 ENDEREÇO:AVENIDA CENTER, S/N, QD 47 LT 30/31 - SETOR TRÊS MARIAS I FONE:6234324005 EMAIL:compras@jmdepaula.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: JÉSSICA MARIA DE PAULA CPF: 033.239.641-01
1/4, 1/10, 1/16, 1/19, 1/20, 1/22, 1/26, 1/30, 1/32, 1/36, 1/46, 1/47, 1/50, 1/66, 1/74, 1/76, 1/89, 1/100, 1/126, 1/184, 1/217, 1/219, 1/243, 1/244, 1/254, 1/297, 1/306, 1/307	NOME: PROFARM - COM.DE MED.E MAT. HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ:00.545.222/0001-90 ENDEREÇO:RUA LEONILIO SOARES GIL, S/N, null - CENTRO FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: EVELLYNN GANZAROLLI SOARES ROD CPF: 892.124.361-53
1/1, 1/2, 1/3, 1/5, 1/6, 1/8, 1/9, 1/11, 1/12, 1/14, 1/15, 1/18, 1/21, 1/25, 1/28, 1/35, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/48, 1/49, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/75, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/127, 1/128, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133, 1/134, 1/135, 1/136, 1/137, 1/138, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/149, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/173, 1/174, 1/175, 1/177, 1/178, 1/179, 1/180, 1/181, 1/182, 1/183, 1/186, 1/187, 1/191, 1/192, 1/193, 1/194, 1/195, 1/196, 1/197, 1/198, 1/199, 1/200, 1/201, 1/202, 1/203, 1/204, 1/205, 1/206, 1/207, 1/208, 1/209, 1/210, 1/211, 1/212, 1/213, 1/214, 1/215, 1/216, 1/218, 1/220, 1/222, 1/223, 1/224, 1/225, 1/226, 1/227, 1/228, 1/229, 1/230, 1/231, 1/232, 1/233, 1/234, 1/235, 1/236, 1/237, 1/238, 1/239, 1/240, 1/241, 1/242, 1/245, 1/246, 1/247, 1/248, 1/249, 1/250, 1/251, 1/252, 1/253, 1/255, 1/256, 1/257, 1/258, 1/259, 1/260, 1/261, 1/262, 1/263, 1/264, 1/265, 1/266, 1/267, 1/268, 1/269, 1/270, 1/271, 1/272, 1/273, 1/274, 1/275, 1/276, 1/277, 1/278, 1/279, 1/280, 1/281, 1/282, 1/283, 1/284, 1/285, 1/286, 1/287, 1/288, 1/289, 1/290, 1/291, 1/294, 1/295, 1/296, 1/298, 1/299, 1/300, 1/301, 1/302, 1/303, 1/304, 1/308, 1/309, 1/310	NOME: QUALLY FARM A HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ:10.749.855/0001-73 ENDEREÇO:AVENIDA CONTORNO, 940, SALA - BAIRRO CATUMBI FONE:000000000000 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: BENEDITO MARTINS ROCHA CPF: 147.468.753-91

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES E NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DE CAMPOS LINDOS. Processo Licitatório Nº: 24/2024 Processo Adm. Nº: 204/2024 Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 12/07/2024, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA LEONILIO SOARES GIL, 80, CENTRO, CAMPOS LINDOS, CEP: 77.777-000, Fone: 63992802023, Fax: 63992802023, inscrito no CNPJ sob o nº 12.775.985/0001-06 , representado pelos(as) agentes FRANKLIN NOLETO CARVALHO (Agente de Contratação), ISAQUE ALVES DOS SANTOS (Membro da Equipe de Apoio), JOABE GOMES MENDONÇA (Membro da Equipe de Apoio), , designados pelo Decreto nº 34, de 29/12/2023, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 24/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/17, 1/29, 1/31, 1/171, 1/172, 1/176, 1/188, 1/189, 1/221, 1/292, 1/293	NOME: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CPF/CNPJ:34.558.660/0001-04 ENDEREÇO:Q 503 NORTE AVENIDA LO 14, S/N, LOTE 31 SALA 01 - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6332336628 EMAIL:licitacoes@apromedica.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA CPF: 850.196.401-82
1/7, 1/13, 1/23, 1/24, 1/27, 1/33, 1/34, 1/185, 1/190	NOME: DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CPF/CNPJ:07.640.617/0001-10 ENDEREÇO:RUA MP6, QD 16A LOTE 01 - SETOR INDUSTRIAL MONTE HOREBE, S/N, null - MARGARIA PROCOPIO FONE:6235651600 EMAIL:financeiro@distbrasil.net REPRESENTANTE LEGAL NOME: ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA CPF: 497.998.191-72



visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES E NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DE CAMPOS LINDOS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 24/2024

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 24/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor

dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 17	UN	16.000,0000	DICLOFENACO DE POTÁSSIA 50 MG	GEOLAB	0,1100	1.760,0000
1 / 29	UN	40.000,0000	METFORMINA 850MG	PRATTI	0,1900	7.600,0000
1 / 31	UN	24.000,0000	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	HIPOLABOR	0,0500	1.200,0000
1 / 171	UN	32.0000	IONOMERO DE VIDRO (RESTAURADOR-A2	MAQUIRA	47,8900	1.532,4800
1 / 172	UN	10,0000	ADSIVO MAGIC BOND COM FLUOR (ADESIVO P/ RESINA)	VIGODENT	87,8900	878,9000
1 / 176	FR	16,0000	FLUOR GEL TUTTI FRUTI 200ML	IODONTOSUL	6,2900	100,6400
1 / 188	CP	5.000,0000	DIAZEPAN CP 10MG	SANTISA	0,0500	250,0000
1 / 189	CP	5.000,0000	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	SANTISA	0,0500	250,0000
1 / 221	UN	3.000,0000	ATADURA CREPOM , 100% ALGODAO 12CM	ERIMAX	1,1300	3.390,0000
1 / 292	CX	4,0000	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	MEDIX	32,9400	131,7600
1 / 293	UN	25,0000	ENXAGUANTE BUCAL 500ML	REYMER	11,3400	283,5000
TOTAL:		17.377,2800				
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 7	CP	16.000,0000	ATENOLOL 50 MG	EMS	0,0500	800,0000
1 / 13	CP	5.000,0000	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	EMS	0,0700	350,0000
1 / 23	UN	6.000,0000	IVERMECTINA CP 6MG	EMS	0,3600	2.160,0000
1 / 24	CP	24.000,0000	IBUPROFENO 300MG	MULTILAB	0,1100	2.640,0000
1 / 27	CP	40.000,0000	LOSARTANA POTASSICA CP 100MG	EMS	0,2600	10.400,0000
1 / 33	UN	8.000,0000	METILDOPA 250MG	EMS	0,5400	4.320,0000
1 / 34	CP	8.000,0000	METILDOPA 500MG CP	EMS	0,8800	7.040,0000
1 / 185	CP	16.000,0000	CLONAZEPAM 2MG COMP	EMS	0,0500	800,0000
1 / 190	CP	16.000,0000	ESCITALOPRAN 10 MG COMPRIMIDO	EMS	0,1200	1.920,0000
TOTAL:		30.430,0000				
RAZÃO SOCIAL: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 305	UN	10.000,0000	LAMOTRIGINA 50MG COMP.	Eurofarma	0,2300	2.300,0000
TOTAL:		2.300,0000				
RAZÃO SOCIAL: PROFARM - COM.DE MED.E MAT. HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 4	UN	1.600,0000	ALBENDAZOL 400MG SUSP	PRATI DONADUZZI	0,6500	1.040,0000
1 / 10	UN	11.000,0000	CAPTOPRIL 25 MG COMP.	CIMED	0,0300	330,0000
1 / 16	CP	16.000,0000	DICLOFENACO DE SODIO 50MG DRG	BELFAR	0,0500	800,0000
1 / 19	UN	5.000,0000	ESCOLOPOLAMINA COMPOSTO 250 MG COMP	BELFAR	0,2800	1.400,0000
1 / 20	CP	15.000,0000	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	0,0600	900,0000
1 / 22	CP	40.000,0000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	0,0300	1.200,0000
1 / 26	CP	40.000,0000	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP.	PRATI DONADUZZI	0,0600	2.400,0000
1 / 30	CP	16.000,0000	MALEATO DE DESCLORFENIRAMINA 2 MG COMP.	NEO QUIMICA	0,0600	960,0000
1 / 32	CP	24.000,0000	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMP	SANVAL	0,0600	1.440,0000
1 / 36	CP	5.000,0000	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	BELFAR	0,0800	400,0000
1 / 46	CP	40.000,0000	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	CIMED	0,1100	4.400,0000
1 / 47	CP	40.000,0000	SINVASTATINA 40 MG . COMP	PHARLAB	0,2000	8.000,0000
1 / 50	UN	40.000,0000	SULFATO FERROSO CP 40MG	NATULAB	0,0500	2.000,0000
1 / 66	AM	5.000,0000	DIPIRONA SODICA 500 MG SOL. INJETAVEL	FARMACE	0,2400	1.200,0000
1 / 74	AM	100,0000	OCTOCINA 1ML	BLAUSIEGEL	4,0000	400,0000
1 / 76	AM	900,0000	ONDANSETRONA SOLUCAO INJ	HIPOLABOR	1,3000	1.170,0000
1 / 89	FR	2.000,0000	ESCOLOPOLAMINA COMPOSTO FRASCO	BELFAR	0,2600	520,0000
1 / 100	UN	2.000,0000	SAIS P REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	0,8500	1.700,0000
1 / 126	UN	200,0000	ESCALPE NUMERO 19	MEDIX	0,1800	36,0000
1 / 184	CP	8.000,0000	CLONAZEPAM 0,5 MG COMP.	GEOLAB	0,0700	560,0000
1 / 217	CP	3.000,0000	AMIODARONA 200MG	ZYDUS	0,3700	1.110,0000
1 / 219	CX	20.000,0000	ANLIDIPINO CP 10MG	CIMED	0,0400	800,0000
1 / 243	CX	2.400,0000	ESCOLOPOLAMINA + DIPIRONA INJ. 4 MG+500MG/ML CX/100	FARMACE	1,3900	3.336,0000
1 / 244	CX	800,0000	BUTILBROMETO DE ESCOLOPOLAMINA 20MG	U.QUIMICA	0,9500	760,0000
1 / 254	CP	15.000,0000	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	0,0400	600,0000
1 / 297	PC	100,0000	PAPEL TOALHA 20X21 C/1000 FL	MULTIPEL	8,3000	830,0000
1 / 306	UN	500,0000	MORFINA 10MG COMP.	CRISTALIA	0,7600	380,0000
1 / 307	UN	10.000,0000	PAROXETINA C1 20MG 30CP	ZYDUS	0,1600	1.600,0000
TOTAL:		40.272,0000				
RAZÃO SOCIAL: QUALLY FARM A HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	1.600,0000	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	0,2300	368,0000
1 / 2	CP	20.000,0000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP.	IMEC	0,0300	600,0000
1 / 3	CP	20.000,0000	ACIDO FOLICO 5MG	NATULAB	0,0300	600,0000
1 / 5	UN	16.000,0000	AMOXICILINA 500 MG CAP.	UNICHEM	0,2300	3.680,0000
1 / 6	CP	16.000,0000	ATENOLOL 25MG	PRATI	0,0400	640,0000
1 / 8	CP	16.000,0000	ATENOLOL CO 100MG	PRATI	0,1200	1.920,0000
1 / 9	UN	10.000,0000	AZITROMICINA CP.500MG	MEDQUIMICA	0,6600	6.600,0000
1 / 11	CP	11.000,0000	CAPTOPRIL 50MG	GEOLAB	0,0600	660,0000
1 / 12	CP	5.000,0000	CARVEDILOL 3.125 MG COMP.	E M S	0,0700	350,0000



1 / 14	CP	24.000,0000	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA	ABL	0,5500	13.200,0000
1 / 15	UN	16.000,0000	CIPROFLOXACINO 500MG	PHARLAB	0,1800	2.880,0000
1 / 18	UN	40.000,0000	DIPIRONA SODICA CP.500MG	GREENPHARMA	0,1100	4.400,0000
1 / 21	UN	24.000,0000	GLIBENCLAMIDA CP. 5MG	MEDQUIMICA	0,0300	720,0000
1 / 25	UN	24.000,0000	IBUPROFENO 600MG	GEOLAB	0,1500	3.600,0000
1 / 28	UN	40.000,0000	METFORMINA 500 MG	PRATI	0,1200	4.800,0000
1 / 35	CP	8.000,0000	METRONIDAZOL 250 MG COMP.	PRATI	0,1900	1.520,0000
1 / 37	CP	32.000,0000	NIFEDIPINO CP 10MG	NEOQUIMICA	0,0700	2.240,0000
1 / 38	UN	32.000,0000	NIFEDIPINO 20MG	NEOQUIMICA	0,1000	3.200,0000
1 / 39	UN	24.000,0000	NIMESULIDA CP 100MG	PRATI	0,0900	2.160,0000
1 / 40	CP	24.000,0000	OMEPRAZOL 20MGCAPISULA	HIPOLABOR	0,0600	1.440,0000
1 / 41	UN	40.000,0000	PARACETAMOL 500 MG COMP.	HIPOLABOR	0,0700	2.800,0000
1 / 42	CP	16.000,0000	PREDINISONA 5 MG COMP.	HIPOLABOR	0,0600	960,0000
1 / 43	UN	16.000,0000	PREDINISONA 20 MG	HIPOLABOR	0,1400	2.240,0000
1 / 44	CP	2.000,0000	PROMETAZINA 25MG COMP	CRISTALIA	0,1600	320,0000
1 / 45	UN	5.000,0000	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	0,8700	4.350,0000
1 / 48	CP	24.000,0000	SIMETICONA CP 40 MG	PRATI	0,1600	3.840,0000
1 / 49	CP	10.000,0000	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRINA 400MG+80 MG COMP.	PRATI	0,1400	1.400,0000
1 / 51	AM	5.000,0000	ACIDO ASCORBICO 5 ML INJETAVEL	FARMACE	0,8200	4.100,0000
1 / 52	AM	150.0000	AMPICILINA 1G SOL. INJETAVEL	BLAU	3,5800	537,0000
1 / 53	AM	100.0000	ATROPINA 0,25 MG/ML	FARMACE	0,7200	72.0000
1 / 54	AM	100.0000	BENZILPENICILINA 600.000UI	TEUTO	5,7400	574,0000
1 / 55	AM	1.500,0000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO SOL. IN	TEUTO	5,2500	7.875,0000
1 / 56	AM	200,0000	BICARBONATO DE SODIO 8/4% 10ML SOL. INJETAVEL	FARMACE	0,6600	132,0000
1 / 57	AM	750,0000	CEFALOTINA 1G AMP. S/DIL	ABL	3,0000	2.250,0000
1 / 58	AM	1.500,0000	CIMETIDINA 150MG INJETAVEL	HYPOFARMA	1,1000	1.650,0000
1 / 59	AM	1.000,0000	CEFTRIAXONA 1 G INJ	ABL	3,3700	3.370,0000
1 / 60	AM	500,0000	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASO 20ML	BLAU	4,3200	2.160,0000
1 / 61	AM	300,0000	CLORETO DE POTASSIO FRASC C/10ML	ISOFARMA	0,4500	135,0000
1 / 62	FR	1.600,0000	CLORETO DE SODIO FRASC C/10 ML	ISOFARMA	0,2600	416,0000
1 / 63	AM	5.000,0000	COMPLEXO B AMP. 2ML	HYPOFARMA	1,0000	5.000,0000
1 / 64	UN	5.000,0000	DEXAMETASONA 4MG SOL. INJETAVEL	HYPOFARMA	1,0800	5.400,0000
1 / 65	AM	500,0000	DIMENIDRINATO+CLOR PIRIDOXINA 1ML AMPOLA SOL INJETAVEL	U.QUIMICA	3,8000	1.900,0000
1 / 67	AM	50,0000	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MGGL (2%)	PHARLAB	3,4100	170,5000
1 / 68	AM	1.500,0000	GENTAMICINA 40 MG/ML	FRESENIUS	0,9900	1.485,0000
1 / 69	AM	2.500,0000	GLUCOSE 25% AMP 10ML	ISOFARMA	0,3800	950,0000
1 / 70	AM	2.500,0000	GLUCOSE 50% 10ML	ISOFARMA	0,3600	900,0000
1 / 71	UN	2.500,0000	HIDRALAZINA 20MG/1ML	CRISTALIA	5,1300	12.825,0000
1 / 72	AM	3.500,0000	HIDROCORTISONA 100 MG	BLAU	2,6600	9.310,0000
1 / 73	UN	4.500,0000	HIDROCORTISONA 500 MG	BLAU	4,2700	19.215,0000
1 / 75	AM	150.0000	OMEPRAZOL 40MG INJ	BLAU	6,4500	967,5000
1 / 77	AM	150,0000	OXACILINA INJ 500MG	BLAU	3,1700	475,5000
1 / 78	AM	3.500,0000	PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL	HIPOLABOR	2,8400	9.940,0000
1 / 79	UN	4.000,0000	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	PRATI	5,4700	21.880,0000
1 / 80	UN	4.000,0000	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL	HIPOLABOR	7,4500	29.800,0000
1 / 81	UN	2.000,0000	NISTATINA CREME VAGINAL	GREENPHARMA	5,5700	11.140,0000
1 / 82	UN	1.800,0000	ACEBROFOLINA 10MG/ML	PRATI	5,9000	10.620,0000
1 / 83	AM	1.600,0000	ACETILCISTEINA INJETAVEL	E M S	1,1500	1.840,0000
1 / 84	UN	4.000,0000	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE	FARMACE	0,9500	3.800,0000
1 / 85	UN	4.000,0000	AMBROXOL 6 MG/ML XAROPE	FARMACE	1,9500	7.800,0000
1 / 86	UN	1.600,0000	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ ML XAROPE	NATULAB	1,0000	1.600,0000
1 / 87	UN	10.000,0000	AMOXICILINA 50 MG/ML PO P/ SUSP.	PRATI	3,3000	33.000,0000
1 / 88	UN	4.000,0000	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FARMACE	1,9200	7.680,0000
1 / 90	FR	2.000,0000	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSP. ORAL	NATULAB	1,9600	3.920,0000
1 / 91	FR	2.000,0000	LORATADINA 1MG/ ML XAROPE	PRATI	2,8500	5.700,0000
1 / 92	FR	16.000,0000	MALEATO DE DESCLORFENIRAMINA0,4 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	1,5100	24.160,0000
1 / 93	FR	2.000,0000	METRONIDAZO SUSPENÇÃO	BELFAR	5,0900	10.180,0000
1 / 94	FR	2.000,0000	METOCLOPRAMIDA GOTAS 04MG	MARIOL	1,4000	2.800,0000
1 / 95	FR	2.000,0000	NIMESULIDA FRASCO GOTAS	GEOLAB	1,2500	2.500,0000
1 / 96	UN	2.000,0000	MEBENDAZOL SUSPENÇÃO	NATULAB	1,0300	2.060,0000
1 / 97	FR	500,0000	OLEO MINERAL FRASCO 100ML	FARMAX	0,9500	475,0000
1 / 98	FR	200,0000	OLEO GIRASOL FRASCO	NUTRIEX	2,4000	480,0000
1 / 99	FR	2.000,0000	PARACETAMOL 200MG/ ML GORAS	GREENPHARMA	0,8500	1.700,0000
1 / 101	FR	400,0000	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG /ML XAROPE	NATULAB	1,3000	520,0000
1 / 102	FR	2.000,0000	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA SUSPENSÃO	VITAMEDIC	3,0000	6.000,0000
1 / 103	UN	2.000,0000	SULFATO FERROSO FRASCO GOTAS	BELFAR	0,8500	1.700,0000
1 / 104	FR	2.000,0000	SIMETICONA FRASCO GOTA	HIPOLABOR	0,8500	1.700,0000
1 / 105	UN	100,0000	INSULINA GLARGINA CANETA 100UI ML/3ML	SANOFI	49,9800	4.998,0000
1 / 106	PC	250,0000	ABAIXADOR LINGUA C/100	THEOTO	3,7900	947,5000
1 / 107	FR	170.0000	AGUA OXIGENADA 10VL 1000ML	VICPHARMA	4,2600	724,2000
1 / 108	CX	2.500,0000	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UNDADE	MEDIX	0,0600	150,0000
1 / 109	CX	1.000,0000	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UNDADE	MEDIX	0,0600	60,0000
1 / 110	FR	160,0000	ALCOOL 70% C/12X1000ML	TUPI	4,5000	720,0000
1 / 111	RL	100,0000	ALGODÃO HIDROFILO	CREMER	12,3000	1.230,0000
1 / 112	UN	50,0000	APARELHO GLUCEMIA	MEDLEVEHSON	13,9200	696,0000
1 / 113	UN	50,0000	APARELHO PRESSAO ARTERIAL ADULTO COMPLETO	PREMIUM	53,0400	2.652,0000
1 / 114	UN	50,0000	APARELHO DE P. A. DIGITAL PULSO	GTECH	60,7300	3.036,5000
1 / 115	PC	3.000,0000	ATADURA DE CREPOM 15 CMX3,0 M 9 F C/12 UND	ANAPOLIS	4,0800	12.240,0000

1 / 116	PC	3.000,0000	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M	ANAPOLIS	2,9700	8.910,0000
1 / 117	PT	3.000,0000	ATADURA CREPOM 20CMX3,0	ANAPOLIS	5,6900	17.070,0000
1 / 118	UN	1.000,0000	BOLSA P/ COLOSTOMIA TRANSP. 19-64MM	CONVATEC	7,0000	7.000,0000
1 / 119	UN	350,0000	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	POLYMED	0,3400	119,0000
1 / 120	UN	500,0000	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	POLYMED	0,3500	175,0000
1 / 121	UN	500,0000	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	POLYMED	0,4000	200,0000
1 / 122	UN	800,0000	COLET. MATL. PERFUCORTANTE 13,0 L	INJEX	3,7900	3.032,0000
1 / 123	UN	8.000,0000	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA) POTE 70ML C/100	CRALPLAST	0,2000	1.600,0000
1 / 124	PC	20.000,0000	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C:500	ANAPOLIS	9,1500	183.000,0000
1 / 125	UN	80.000,0000	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	TKL	0,3800	30.400,0000
1 / 127	UN	10.000,0000	ESCALPE Nº 21	WILTEX	0,1400	1.400,0000
1 / 128	UN	15.000,0000	ESCALPE NUMERO 23	WILTEX	0,1000	1.500,0000
1 / 129	UN	10.000,0000	ESCALPE NUMERO 25	WILTEX	0,1000	1.000,0000
1 / 130	UN	500,0000	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	MISSNER	3,7400	1.870,0000
1 / 131	UN	100,0000	AVENTAL DESCARTAVEL	DESCTEXTL	0,9000	90,0000
1 / 132	UN	300,0000	FIO NYLON 2-0 45 CM 30MM 3/8 DE CIRCULO/ TRIANGULAR	SUPERMEDY	0,9300	279,0000
1 / 133	UN	300,0000	FIO NYLON 3-0 45 CM 30MM 3/8 DE CIRCULO/ TRIANGULA	SUPERMEDY	0,9000	270,0000
1 / 134	UN	180,0000	FIO NYLON 4-0 45 CM 30MM 3/8 DE CIRCULO/ TRIANGULA	SUPERMEDY	0,9300	167,4000
1 / 135	UN	300,0000	FIO NYLON 5-0 45 CM 30MM 3/8 DE CIRCULO/ TRIANGULA	SUPERMEDY	0,9300	279,0000
1 / 136	UN	2.000,0000	FITA P/ GLICEMIA ACCU- CHEEK ACTIVE C/50	ROCHE	0,3300	660,0000
1 / 137	UN	5,0000	LAMINA P/BISTURI 11 C/100 UND.	BIOMASS	17,6400	88.2000
1 / 138	UN	5,0000	LAMINA P/ BISTURI 15 C 100 UND	BIOMASS	11,0000	55,0000
1 / 139	PA	70,0000	LUVA CIRURGICA 7,0	MEDIX	0,6500	45,5000
1 / 140	PA	70,0000	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	MEDIX	0,6500	45,5000
1 / 141	PA	70,0000	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	MEDIX	0,6200	43,4000
1 / 142	CX	100,0000	LUVA PROC. LATEX NÃO ESTERIL GDE C/100	MEDIX	9,0000	900,0000
1 / 143	CX	375,0000	LUVA PROC. LATEX NÃO ESTERIL MD C/100	MEDIX	9,4700	3.551,2500
1 / 144	CX	385,0000	LUVA PROC. LATEX NÃO ESTERIL TAM. P C/100	MEDIX	9,9400	3.826,9000
1 / 145	CX	350,0000	LUVA PROC. LATEX NÃO ESTERIL TAM PP C/100	MEDIX	12,3100	4.308,5000
1 / 146	CX	550,0000	MASCARA DESCARTAVEL C/50	MULTILASER	3,1300	1.721,5000
1 / 147	CX	50,0000	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL	WINNER	16,0000	800,0000
1 / 148	PC	150,0000	SACO RESIDUO INFECTANTE 100 LITROS	RAVA	6,2500	937,5000
1 / 149	CX	10.000,0000	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	SR	0,1500	1.500,0000
1 / 150	CX	20.000,0000	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	SR	0,2200	4.400,0000
1 / 151	UN	20.000,0000	SERINGA DESC. 05 ML C/ AG C/100UND	SR	0,2200	4.400,0000
1 / 152	CX	10.000,0000	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	SR	0,3100	3.100,0000
1 / 153	CX	17.000,0000	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/100 UND	SR	0,4200	7.140,0000
1 / 154	UN	30,0000	SONDA URETRAL 12	FOYOMED	0,5400	16,2000
1 / 155	UN	30,0000	SONDA FOLEY NUMERO 12	WELL LEAD	2,0400	61,2000
1 / 156	UN	50,0000	SONDA FOLEY NUMERO 14	WELL LEAD	1,8000	90,0000
1 / 157	UN	50,0000	SONDA FOLEY NUMERO 16	WELL LEAD	1,8000	90,0000
1 / 158	UN	50,0000	SONDA FOLEY NUMERO 18	WELL LEAD	2,0800	104,0000
1 / 159	UN	50,0000	SONDA FOLEY NUMERO 20	WELL LEAD	2,1000	105,0000
1 / 160	UN	50,0000	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	MULTILASER	7,3000	365,0000
1 / 161	PC	5.000,0000	FRALDA GERIATRICA TAM P	MARDAM	10,0900	50.450,0000
1 / 162	PC	5.000,0000	FRALDA GERIATRICA TAM M	MARDAM	1,4000	7.000,0000
1 / 163	PC	5.000,0000	FRALDA GERIATRICA TAM GG	MARDAM	1,6000	8.000,0000
1 / 164	FR	3.000,0000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	FRESENIUS	3,2200	9.660,0000
1 / 165	FR	4.000,0000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FRESENIUS	3,9800	15.920,0000
1 / 166	FR	8.030,0000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRESENIUS	5,2700	42.318,1000
1 / 167	FR	800,0000	MANITOL CX C/35 FRASCOS 250ML	FRESENIUS	1,7500	1.400,0000
1 / 168	FR	500,0000	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRESENIUS	5,7000	2.850,0000
1 / 169	PC	48,0000	COMPRESSA DE GAZES 9 FIOS 7,5X7,5 PCT C/ 500 UND	ANAPOLIS	0,6000	28,8000
1 / 170	UN	16,0000	COLTOSOL COM FLUOR	IODONTOSUL	18,5000	296,0000
1 / 173	CX	32,0000	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100	DFL	22,0100	704,3200
1 / 174	PC	30,0000	ALGODÃO ROLETE DENTAL 100 UND	MAX CLEAN	2,8900	86,7000
1 / 175	UN	15,0000	ANEST. TOPICO 12G 200MG (BENZOTOP)	DFL	9,8000	147,0000
1 / 177	UN	16,0000	RESINA A2 Z100	DENTSPLY	38,4400	615,0400
1 / 178	UN	10,0000	RESINA FLOW	FGM	36,1800	361,8000
1 / 179	PC	25,0000	SUGADOR ODONTOLÓGICO 1X40 UNID	MAQUIRA	7,2500	181,2500
1 / 180	CP	16.000,0000	CARBAMAZEPINA 200MG	U.QUIMICA	0,1800	2.880,0000
1 / 181	CP	16.000,0000	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	0,4900	7.840,0000
1 / 182	FR	2.000,0000	CARBAMAZEPINA 20MG XAROPE	U.QUIMICA	0,2300	460,0000
1 / 183	CP	16.000,0000	CARBONATO DE LÍTI0 300MG	HIPOLABOR	0,1600	2.560,0000
1 / 186	CP	2.000,0000	CLONAZEPAM 2,5MG/ ML GOTAS	HIPOLABOR	2,0000	4.000,0000
1 / 187	CP	16.000,0000	CLORIDRATO DE AMITRIPIPLINA 25 MG COMPRIMIDO	E M S	0,0300	480,0000
1 / 191	CP	16.000,0000	ESCITALOPRAN 15 MG	E M S	0,5300	8.480,0000
1 / 192	CP	16.000,0000	FLUOXETINA 20MG	MEDQUIMICA	0,0800	1.280,0000
1 / 193	UN	800,0000	HALOPETIDOL 5MG ML INJETALVEL	U.QUIMICA	1,6600	1.328,0000
1 / 194	UN	10.000,0000	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	0,2800	2.800,0000
1 / 195	CP	16.000,0000	FENTOIINA SÓDICA	HIPOLABOR	0,1400	2.240,0000
1 / 196	UN	800,0000	FENTOIINA SÓDICA 50MG SOLUÇÃO INJETAVEL	HIPOLABOR	1,5500	1.240,0000
1 / 197	UN	800,0000	FENOBARBITAL 200MG/ ML INJETAVEL	CRISTALIA	1,7000	1.360,0000
1 / 198	CP	10.000,0000	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	SANOFI AVENTIS	0,1000	1.000,0000
1 / 199	CP	5.000,0000	RISPERIDONA 1MG COMP	PRATI DONADUZZI	0,0400	200,0000

1 / 200	CP	5.000,0000	RISPERIDONA 2MG	PRATI DONADUZZI	0,1000	500,0000
1 / 201	CP	10.000,0000	SERTRALINA CP 50MG	AUROBINDO	0,1200	1.200,0000
1 / 202	UN	500,0000	SULFATO DE MORFINA INJ 10MG/ML	CRISTALIA	1,7500	875,0000
1 / 203	UN	1.600,0000	CETOCONAZOL 2% CREME 30G	GEOLAB	2,9600	4.736,0000
1 / 204	UN	800,0000	TRAMADOL INJ 50MG/ML	HALEXISTAR	1,3000	1.040,0000
1 / 205	UN	700,0000	TRAMADOL 100 MG/ML INJETAVEL	U.QUIMICA	1,6500	1.155,0000
1 / 206	UN	4.000,0000	ALBENDAZOL 400MG COMP	PRATI DONADUZZI	0,3800	1.520,0000
1 / 207	UN	800,0000	TIAMINA 100MG/1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CITOPHARMA	7,7700	6.216,0000
1 / 208	UN	1.000,0000	AGULHA DESC 30X8	MEDIX	0,0600	60,0000
1 / 209	CX	1.000,0000	AGULHA DESC 20X5 CX/100	MEDIX	0,0400	40,0000
1 / 210	UN	10,0000	APARELHO DE P.A. MANUAL INFANTIL COMPLETO	PREMIUM	44,5000	445,0000
1 / 211	CX	5.000,0000	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML	HYPOFARMA	0,6000	3.000,0000
1 / 212	FR	1.800,0000	ACEBROFILINA XPE 50MG/5ML	PRATI	9,3500	16.830,0000
1 / 213	UN	8.000,0000	ACIDO ASCORBICO DE 500MG	NATULAB	0,0400	320,0000
1 / 214	UN	500,0000	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML	HIPOLABOR	3,5000	1.750,0000
1 / 215	UN	2.500,0000	AGUA DESTILADA 10ML	EQUIPLEX	0,2400	600,0000
1 / 216	AM	100,0000	AMINOFILINA 24MG/10ML	FARMACE	4,4000	440,0000
1 / 218	AM	150,0000	AMIODARONA 50 MG/ML 3ML SOL INJETAVEL	HIPOLABOR	2,5000	375,0000
1 / 220	CP	20.000,0000	ANLODIPINO CP 05MG CX/30	GEOLAB	0,0300	600,0000
1 / 222	FR	10.000,0000	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSÃO	PHARLAB	6,0700	60.700,0000
1 / 223	UN	2.000,0000	BOLSA COLETORA DE URINA 2L	MEDICAL	0,2800	560,0000
1 / 224	UN	150,0000	BOLSA COLETORA DE URINA D.5 FECHADO 2000ML CX/90	M2LIFE	3,1000	465,0000
1 / 225	PC	20,0000	CARVAO ATIVADO PO 250G	NEON	20,0000	400,0000
1 / 226	UN	2.000,0000	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	MEDSONDSONDA	0,8400	1.680,0000
1 / 227	UN	2.000,0000	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22, SONDA PVC ATOXICA SILICONADA ESTERIL	POLYMED	0,7800	1.560,0000
1 / 228	UN	2.000,0000	CATETER NASAL, TIPO OCULOS INFANTIL	BIOSANI	0,9000	1.800,0000
1 / 229	UN	350,0000	CATETER INTRAVENOSO 20 G	POLYMED	0,4000	140,0000
1 / 230	UN	100,0000	CATGUT CROMADO 2-0	SHALON	3,7000	370,0000
1 / 231	UN	100,0000	CATGUT CROMADO 4-0	SHALON	3,9100	391,0000
1 / 232	UN	500,0000	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE, PLACA 20X20CM	CASEX	14,0000	7.000,0000
1 / 233	CX	5.000,0000	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML	TEUTO	8,5000	42.500,0000
1 / 234	UN	50,0000	CLAMP UMBILICAL DESC	WILTEX	0,3600	18,0000
1 / 235	AM	300,0000	CLORETO DE SODIO INJ 0,9% 10ML	EQUIPLEX	0,2200	66,0000
1 / 236	AM	50,0000	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE	VIC FARMA	3,1500	157,5000
1 / 237	UN	150,0000	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO, 100% ALGODÃO, HIDROFILA 8 CAMADAS, 3 DOBRAS	ANAPOLIS	15,2100	2.281,5000
1 / 238	UN	900,0000	DICLOFENACO DE SODICO 25MG/ML, SOL INJ 3ML	FARMACE	0,6400	576,0000
1 / 239	UN	1.600,0000	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, SUSP ORAL 20ML	E M S	3,3000	5.280,0000
1 / 240	UN	100,0000	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, LG 100X200MM	MAXICOR	38,0000	3.800,0000
1 / 241	UN	200,0000	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO TRANSPARENTE 250X110MM	MAXICOR	69,7500	13.950,0000
1 / 242	UN	50,0000	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO TRANSPARENTE 150X110MM	MEDICAL	44,4100	2.220,5000
1 / 245	CP	8.000,0000	ESPIRONOLACTONA 25MG CP,CART/15 CX/30	EMS	0,1600	1.280,0000
1 / 246	UN	15,0000	ESPACADOR DE AEROSOL INFANTIL	G-TECH	17,7400	266,1000
1 / 247	UN	15,0000	ESPACADOR DE AEROSOL ADULTO	G-TECH	17,0000	255,0000
1 / 248	UN	200,0000	ESPECULO VAGINAL G	KOLPLAST	1,0000	200,0000
1 / 249	UN	200,0000	ESPECULO VAGINAL M	KOLPLAST	0,9000	180,0000
1 / 250	UN	500,0000	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL INJ 1ML	HIPOLABOR	1,7400	870,0000
1 / 251	CP	8.000,0000	FLUCONAZOL CP 150MG CX/500	MEDQUIMICA	0,3200	2.560,0000
1 / 252	PC	5.000,0000	FRALDA GERIATRICA TAM G	MAXI CONFORT	8,0600	40.300,0000
1 / 253	CX	600,0000	FUROSEMIDA INJ 10MG/ML	SANTISA	0,8900	534,0000
1 / 255	GL	150,0000	GEL PARA ULTRASSON	MULTIGEL	0,3500	52,5000
1 / 256	FR	250,0000	SOL. GLICOSE 5% 250ML	EQUIPLEX	0,5900	147,5000
1 / 257	CX	2.000,0000	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML	IMEC	2,3200	4.640,0000
1 / 258	UN	50,0000	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	PRATI	1,2800	64,0000
1 / 259	CP	5.000,0000	ITRACONAZOL CP 100MG	GEOLAB	0,8000	4.000,0000
1 / 260	UN	100,0000	IODOPOVIDONA 10%, SOL. AQUOSA, ANTISSEPTICO 1LT	VIC FARMA	40,4200	4.042,0000
1 / 261	CX	7,0000	LAMINA DE BISTURI N 22	DESCARPACK	4,4000	30,8000
1 / 262	CX	7,0000	LAMINA DE BISTURI N 23	MULTILASER	19,9200	139,4400
1 / 263	AM	500,0000	METOCLOPRAMIDA INJ 5MG/ML	FARMACE	0,6800	340,0000
1 / 264	VD	5.000,0000	MIKANIA GLOMERATA XPE 100ML	NATULAB	2,1800	10.900,0000
1 / 265	UN	1.500,0000	MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP	M2LIFE	0,5300	795,0000
1 / 266	UN	200,0000	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 100X4,5MM	MAXICOR	3,9300	786,0000
1 / 267	UN	100,0000	MICRONEBULIZADOR OXIGENIO ADULTO	FOYOMED	2,3000	230,0000
1 / 268	UN	100,0000	MICRONEBULIZADOR OXIGENIO PEDIATRICO	FOYOMED	4,1000	410,0000
1 / 269	UN	500,0000	METIL-PREDNISOLONA 50MG/ML	BLAU	6,3000	3.150,0000
1 / 270	UN	500,0000	METRONIDAZOL 5MG/ML	FARMACE	3,8900	1.945,0000
1 / 271	UN	2.000,0000	NEOMICINA +BACITRACINA 5MG/G 250U/G	BELFAR	0,8500	1.700,0000
1 / 272	UN	50,0000	OTOSCOPIO C/ 5 ESPECULOS	MIKATOS	218,6400	10.932,0000
1 / 273	UN	20.000,0000	PARACETAMOL 750MG COMP.	PRATI	0,1100	2.200,0000
1 / 274	UN	30,0000	PORTA LAMINA, POLIPROPILENO, ATE 03 LAMINAS, TAMPA COM DIVISORIAS	FIRSTLAB	0,3600	10,8000
1 / 275	CP	24,0000	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMP.	OSORIO DE MORAES	0,0300	0,7200

1 / 276	FR	100,0000	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20ML CX/50	NATULAB	3,9600	396,0000
1 / 277	CX	800,0000	SOL RINGER C/LACTATO DE SODIO 500ML	FRESENIUS	5,6000	4.480,0000
1 / 278	FR	200,0000	SALBUTAMOL 100MG/JATO SPRA	TEUTO	6,0000	1.200,0000
1 / 279	UN	30,0000	SONDA URETRAL N.10	FOYOMED	0,5000	15,0000
1 / 280	UN	30,0000	SONDA URETRAL N 16	FOYOMED	0,6400	19,2000
1 / 281	UN	30,0000	SONDA URETRAL N 06	FOYOMED	0,5000	15,0000
1 / 282	UN	30,0000	SONDA URETRAL 08	FOYOMED	0,5000	15,0000
1 / 283	UN	100,0000	SULFADIAZINA DE PRATA 0,4% CREME 50G	NATIVITA	6,0000	600,0000
1 / 284	AM	2.000,0000	TENOXCAM 40MG INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	9,3000	18.600,0000
1 / 285	UN	10.000,0000	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMP.	NATULAB	0,0300	300,0000
1 / 286	LT	20,0000	VASELINA LIQUIDA 1000ML	RIOQUIMICA	29,7000	594,0000
1 / 287	UN	100,0000	UMIDIFICADOR OXIGENIO PVC 250ML PORCA NYLON	UNITEC	10,8100	1.081,0000
1 / 288	UN	10,0000	TESTE RAPIDO DE DENGUE NS1	LABTEST	8,0000	80,0000
1 / 289	UN	10,0000	TESTE RAPIDO DE ZIKA IGG/IGM	EBRAM	24,0000	240,0000
1 / 290	UN	50,0000	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ HCG	LABTEST	1,3500	67,5000
1 / 291	UN	10,0000	OXIMETRO DIGITAL PULSAÇÃO E SATURAÇÃO INFANTIL	BECARE	22,5000	225,0000
1 / 294	UN	80,0000	ANESTESICO COM VASOCONSTRUTOR COM 50 TUBETES	SSWHITE	54,0000	4.320,0000
1 / 295	UN	8,0000	ANESTESICO SEM VASOCONSTRUTOR COM 50 TUBETES	DFL	0,9000	7,2000
1 / 296	UN	16,0000	RESINA COMPOSTA COR A1	YLLER	17,5000	280,0000
1 / 298	UN	40,0000	ESPONJA MULTIUSO	BRILHUS	0,1900	7,6000
1 / 299	FR	15,0000	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIRA	5,3500	80,2500
1 / 300	CX	55,0000	AGUA SANITÁRIA 1LT CX C/12UND DE 1°	ZUPP	2,6000	143,0000
1 / 301	CX	70,0000	DETERGENTE 500ML	MINUANO	0,4200	29,4000
1 / 302	UN	10.000,0000	ARIPIRAZOL 10MG COMP.	PRATI	0,3000	3.000,0000
1 / 303	UN	500,0000	DIAZEPAM 5MG/ML INJ	SANTISA	0,7000	350,0000
1 / 304	UN	16.000,0000	FENOBARBITAL100MG COMP.	U.QUIMICA	0,0500	800,0000
1 / 308	UN	500,0000	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUC. ORAL	PRATI	4,1400	2.070,0000
1 / 309	UN	5.000,0000	RITALINA 10MG COMP.	EUROFARMA	0,7000	3.500,0000
1 / 310	UN	10.000,0000	SERTRALINA 25MG COMPRI.	EUROFARMA	0,1200	1.200,0000
TOTAL:		1.182.983,2700				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 24/2024, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não



obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO ou aplicações sucessivas das outras

penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 24/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 24/2024, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS LINDO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPOS LINDOS, 26 de julho de 2024



GESTOR DO FMS

CONTRATADA(S):	APROMEDICA COMERCIO DE
	MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE
	PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
	JM DE PAULA PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA	
	PROFARM - COM.DE MED.E
MAT. HOSPITALAR LTDA	
	QUALLY FARM A HOSPITALAR
LTDA	

